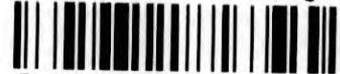




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001385/2016
Data: 24/10/2016 Horário: 17:33
Legislativo - PLO 129/2016

PROJETO DE LEI N° 124/16

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

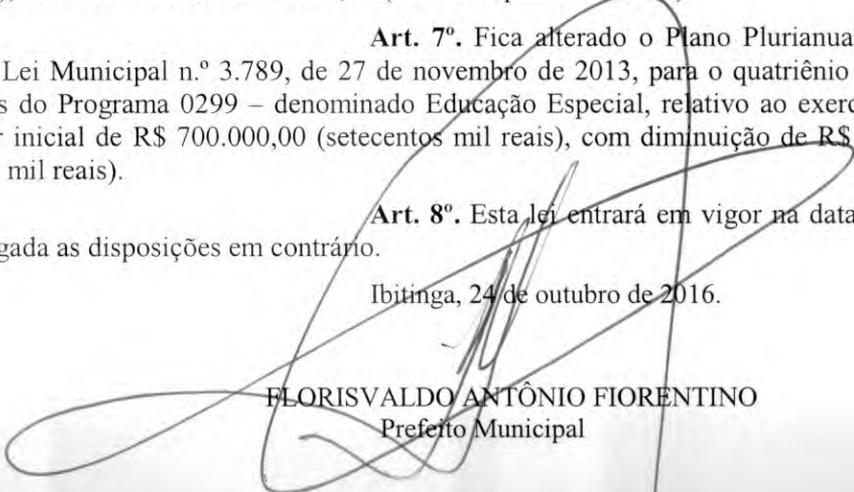
Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0299 – denominado Educação Especial, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com diminuição de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de outubro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 860/2016
Ibitinga, 24 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 124/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Tais alterações se deram em virtude de créditos adicionais nas secretarias de Educação, Serviços Públicos e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia para adequar o orçamento com a utilização dos recursos financeiros originários do QSE (salário-educação), CIDE (contribuição social de intervenção no domínio econômico) e das multas de trânsito.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP